



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.592, de 16 de junho de 1.992.

"Concede reajuste às Tabelas de Vencimentos e Salários de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal".

Angelo Castello, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, em especial à Lei Municipal nº 1.761, de 20 de setembro de 1.989;

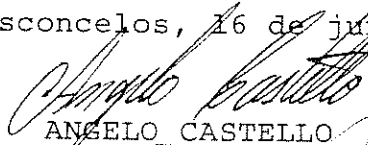
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 22,53% nas Tabelas de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a partir de 1º de junho de 1.992, conforme autorização através da Lei Municipal nº 1.761, de 20 de setembro de 1.989.

Artigo 2º - O aumento concedido no artigo anterior, será extensivo aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de junho de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAS E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO